



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

**EDITAL**

**N.º 51/2023**

N.º de Registo	15023	Data	03/05/2023	Processo	16/2023/3
----------------	-------	------	------------	----------	-----------

ANA LUÍSA DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS POR DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 27815, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021. -----

FAZ PÚBLICO, ao abrigo e nos termos do que determina o artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que por despacho da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves de **05/04/2023**, submete-se a discussão pública, por um período de oito dias para anúncio e quinze dias para discussão pública, para que os interessados possam pronunciar-se sobre o assunto, apresentando observações, reclamações ou sugestões, por escrito. A alteração ao Loteamento Municipal do Bairro da Atalaia Sul - Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, processo n.º **16/2023/3**, em nome do Município de Santiago do Cacém e Maria Adelaide de Sousa Santos, encontra-se disponível para consulta na página eletrónica do Município <https://www.cm-santiagocacem.pt/> e na Junta de Freguesia de Santo André.-----

A operação consiste na anexação da parcela de terreno com a área de 108,00 m<sup>2</sup> ao lote 1, ficando o mesmo com a área de 351,00 m<sup>2</sup>. Será também criada uma parcela de terreno (P2) com a área de 39 m<sup>2</sup>, destinada a ser anexada ao lote 1. -----

Com a presente alteração é aumentada a área de intervenção do loteamento do Bairro da Atalaia Sul, em Vila Nova de Santo André, em mais 39,00m<sup>2</sup>, passando de 31.881,50 m<sup>2</sup> para 31.920,50m<sup>2</sup> e a área de cedência ao Domínio Público é reduzida de 20.005,00 m<sup>2</sup> para 19.897,00 m<sup>2</sup>. -----

A nova parcela não terá capacidade edificatória, destinando-se apenas a aumentar a área de logradouro do lote em questão. -----

A alteração incide sobre o prédio inscrito na matriz sob o artigo 6480º e 7257.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 4017/20071122 e n.º 2235/19940124, da freguesia de Santo André. -----



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

A área da nova parcela provem do artigo 2º, secção G, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1500/19910415, e passará a estar incluída na área de intervenção do Loteamento Municipal do Bairro da Atalaia Sul, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 2234/19940124, da freguesia de Santo André. -----

Para os devidos efeitos, publica-se aviso com igual teor em *Diário da República* e afixa-se este edital nos locais de estilo. -----

Santiago do Cacém, 03 de maio de 2023

**A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística**

(no uso de competência subdelegada por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27815, de 25 de outubro de 2021)

---

- Ana Luísa Guerreiro -

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.  
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.